

Id:0E28B3E3E661AFC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 39/2026 de 30 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. KELVANE LEAL GOMES, portadora do CPF nº 754.108.933-87, do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 30 de julho de 2026.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2026.07.30 09:18:23 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0CC56E6B88D7AFC8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria nº 40/2026 de 30 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, o Sr. FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. BIANCA MARIA CARVALHO LIMA, portadora do CPF nº 612.772.703-09, para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde Bucal neste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 30 de julho de 2026.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:35711841300
Dados: 2026.07.30 09:19:07 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:167C54B6179DB249



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

A Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar da Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal em jornal digital de grande circulação, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacao@msja.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS.

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	Serviços de publicação de atos oficiais da administração municipal em jornal digital de grande circulação.	Mês	12	R\$ 2.666,67	R\$ 32.000,04
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 32.000,04

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, conter prazo de validade e deve estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

Os serviços deverão ter início em até 48 horas após a emissão da ordem de serviço;

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Documentos jurídicos da empresa (contrato social com aditivos; requerimento de empresário individual com alterações, se houver; ou Certificado da condição MEI);
Cópia atualizada do CNPJ;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 10 de maio de 1943.

Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, declarando cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

São João do Arraial (PI), 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO DE PAULA FURTADO DA SILVA
Data: 2026.07.29 10:51:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Francisco de Paula Furtado da Silva
Agente de Contratação

Id:0047FD303EFDB521



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ERRATA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2026/CPC/PMSIP/PI - VALOR
Processo Administrativo nº 020/2026 – CPC/PMSIP/PI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2026 - DSP.

Na publicação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2026/CPC/PMSIP/PI - VALOR – Processo Licitatório – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 006/2026 - DSP, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIOS/FPM/ISS/ICMS/IMPOSTOS E OUTROS

LEIA – SE: Orçamento geral do município/ EMENDA PARLAMENTAR 202538270005/FPM/ICMS/recursos próprios e outros.

Santo Inácio do Piauí – PI, 30 de julho de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL